Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

PORTARIA Nº 180-2026, DE 9 DE NOVEMBRO

Designa o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 163-2026, de 9/10.

Art. 2º - Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 3º - Caberá aos gestores e fiscais:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P9E1.BF9B.8FA0.4D11/408AB553
Código verificador: **P9E1.BF9B.8FA0.4D11** CRC: **408AB553**
Documento P9E1.BF9B.8FA0.4D11 assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 10/11/2026 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

I – obedecer às instruções normativas da Portaria nº 094-2021, de 6 de maio de 2021; e

II – obedecer às instruções do Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03.

Art. 4º - A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 9 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente
Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

TDCM/lvps

Documento P9E1.BF9B.8FA0.4D11 assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******** em 10/11/2026 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

ANEXO I

Parte integrante da Portaria Nº 180-2026, de 9/11/2026

Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA	
Contrato	011/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e suas diversas unidades na capital do Estado do Amazonas ao Data Center da PRODAM em Manaus-AM.
Fornecedor	OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo de contratação	Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 08/2026
Gestor do Contrato	Gerente de Telecomunicações - GTCOM
Fiscal Técnico	JOSÉ CARLOS AZEVEDO EVANGELISTA
Fiscal Técnico Suplente	SAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Processo n. 01.05.016503.003341/2026-58

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P9E1.BF9B.8FA0.4D11/408AB553
Código verificador: **P9E1.BF9B.8FA0.4D11** CRC: **408AB553**

Documento P9E1.BF9B.8FA0.4D11 assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 10/11/2026 às 13:17 utilizando assinatura por login/senha.